



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.652

De 18 de julho de 2019

Autógrafo nº 221/19 – Projeto de Lei nº 237/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR é composto de 22 (vinte e dois) membros titulares e 22 (vinte e dois) membros suplentes, sendo: 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes do Poder Público e 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes da sociedade civil, assim representados:

I –

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

II –

a) 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes representando entidades não governamentais, voltadas à defesa dos direitos da criança, do adolescente e da família, indicados conforme § 2º deste artigo;

.....
§2º Os 8 (oito) conselheiros titulares e os 8 (oito) conselheiros suplentes, representantes de organizações da sociedade civil, serão eleitos, dentre as entidades de defesa e atendimento da criança, adolescente e da família, com sede no município e registro no COMCRIAR.

.....
§5º As 20 (vinte) entidades mais bem votadas compõem o Conselho de Direito, respeitada a ordem decrescente de classificação, sendo que as 8 (oito) mais bem votadas exercerão a titularidade e as demais, respeitando-se a classificação, serão as suplentes, cuja ordem será estabelecida no regimento interno.” (NR)

MR
Aguiar



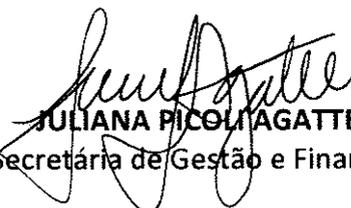
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezanove)



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").